âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

25 de março de 2019. — A Diretora do Núcleo de Comunicação e Gestão do Cliente, *Elisabete Pinto Pereira*.

312193557

#### Despacho n.º 4027/2019

Nos termos do disposto nos artigos 44.º e 45.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo Despacho n.º 2579/2018, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 51, de 13 de março de 2019, subdelego na Coordenadora da Equipa da Linha da Segurança Social, Maria do Carmo Saramago Beja Silva, as competências para:

1 — Decidir sobre as regularizações de assiduidade em Nexus, com limitação às faltas de marcação pontométricas pontuais, sendo que toda a restante regularização de assiduidade, deverá ser decidida pela presente signatária.

A presente subdelegação de competências produz efeitos desde 15 de novembro de 2018, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

25 de março de 2019. — A Diretora do Núcleo de Comunicação e Gestão do Cliente, *Elisabete Pinto Pereira*.

312193354

# **PLANEAMENTO**

## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

#### Aviso n.º 6658/2019

Foi apresentada pela Câmara Municipal de Vagos, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º, por remissão do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro (RJREN), uma proposta de alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Vagos, aprovada e publicada pela Portaria n.º 661/93, de 13 de julho,

alterada pela Portaria n.º 247/2009, de 9 de março e com correção material publicada pelo Despacho n.º 1253/2019, de 5 de fevereiro.

Esta proposta insere-se no âmbito das regularizações excecionais das explorações pecuárias Vagoleite, L. da e Isabel Ferreira das Neves, sitas em Lombomeão, freguesia de Vagos e Santo António e em Ouca, freguesia de Ouca, no concelho de Vagos, previstas no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho (RERAE), sobre as quais recaiu, respetivamente, em sede de Conferência Decisória, realizadas em 14 de novembro de 2016, deliberação favorável condicionada e deliberação favorável.

Atento o disposto no n.º 2 do artigo 13.º do RERAE, compete à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), após a notificação da deliberação final das conferências decisórias, previstas no n.º 9 do artigo 11.º do mesmo diploma, promover a alteração da delimitação da restrição de utilidade pública em questão, a qual tem enquadramento no regime procedimental previsto no n.º 3 do artigo 16.º do RJREN.

Na sequência dos pareceres emitidos pela Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. para efeitos do n.º 2 do artigo 11.º do referido diploma, foi verificada a convergência entre a posição daquela entidade e a posição final favorável da CCDRC sobre a proposta de alteração da delimitação da REN, para cumprimento do n.º 2 do artigo 13.º do RERAE.

Assim, em conformidade com o disposto nos artigos 11.º, 12.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro:

- 1 É aprovada a segunda alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Vagos, no âmbito das regularizações das explorações pecuárias Vagoleite, L. da e Isabel Ferreira das Neves, requeridas ao abrigo do RERAE, em Lombomeão, freguesia de Vagos e Santo António e em Ouca, na freguesia de Ouca, respetivamente, com as áreas a excluir identificadas de E1 a E7 e de E8 a E13 na Carta da REN do município e no quadro anexo ao presente aviso, que dele fazem parte integrante.
- 2 É publicada a Carta da REN do município de Vagos, republicando a versão aprovada.
- 3 A referida Carta, o quadro anexo e a memória descritiva do presente processo podem ser consultados na CCDRC, bem como na Direção-Geral do Território.
- 4 O presente aviso produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.
- 22 de março de 2019. A Presidente, *Ana Maria Pereira Abrunhosa Trigueiros de Aragão*.

### QUADRO ANEXO

### 2.ª Alteração da delimitação da REN do Município de Vagos, no âmbito das regularizações das explorações pecuárias da Vagoleite, L.<sup>da</sup> e de Isabel Ferreira das Neves, sitas na freguesia de Vagos e Santo António e na freguesia de Ouca

## Propostas de exclusão

Áreas a excluir (n.º de ordem)	Áreas da REN afetadas			
	Tipologia	Superficie (ha)	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
E1 E2 E3 E4 E5 E6	Áreas de Máxima Infiltração	0,030 0,001 0,357 0,026 0,030 0,026 0,030	Ampliação e nova construção da exploração pecuária.	
E8 E9 E10 E11 E12 E13	Cabeceira de linhas de água	0,016 0,009 0,008 0,006 0,029 0,015	Ampliação da exploração pecuária.	Cumprimento do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de junho, referente ao processo RERAE da exploração pecuária da Isabel Ferreira das Neves, que na Conferência Decisória obteve Deliberação Favorável.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

49067 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN Carta de Delimitação 49067 1.jpg

49067 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN Carta de Delimitação 49067 2.jpg

49067 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN\_Carta\_de\_Delimitação\_49067\_3.jpg